



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI N. 54/2023**

**ASSUNTO:** "Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Areia - FAFA".

**DESPACHO**

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 54/2023, que "Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Areia - FAFA".

Os requisitos para declaração de utilidade pública estão previstos no art. 1º da Lei municipal n. 2.005/2013. Todavia, a documentação juntada não demonstra o cumprimento do requisito do inciso III, a saber, não remunerar a qualquer título os cargos da diretoria e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto. Com efeito, há nos autos declarações do Presidente e do Vice-Presidente da entidade informando que não recebem nenhum tipo de remuneração. Porém, segundo o art. 29 do estatuto (fl. 23), a Diretoria da entidade se compõe de outros cargos, que não foram mencionados nas declarações. Ademais, não há declaração no sentido de a entidade não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que seja juntada declaração assinada pelo representante da instituição ou outro documento demonstrando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. Juntada a documentação, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de lei.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2023.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador